

**第26/2021號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予財政局——公物管理廳一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$19,000.00（澳門元壹萬玖仟元）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為\$19,000.00（澳門元壹萬玖仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：樓宇管理及保養處處長林嘉莉，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處財政及財產管理科科長周美翠；

委員：特級技術輔導員余雅詩；

候補委員：首席特級技術輔導員羅金雲；

候補委員：首席特級技術輔導員李寶珊。

本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年一月十九日

經濟財政司司長 李偉農

**第27/2021號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予法務局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$269,200.00（澳門元貳拾陸萬玖仟貳佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/2021**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 19 000,00 (dezanove mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$ 19 000,00 (dezanove mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lam Ka Lei, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial da Divisão Administrativa e Financeira;

*Vogal:* Iu Alice, adjunta-técnica especialista.

*Vogal suplente:* Lo Kam Van, adjunta-técnica especialista principal;

*Vogal suplente:* Lei Pou San, adjunta-técnica especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2021**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 269 200,00 (duzentas e sessenta e nove mil e duzentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予法務局一項金額為\$269,200.00 (澳門元貳拾陸萬玖仟貳佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長梁葆瑩，當其出缺或因故不能視事時，由行政及財政管理廳廳長李勝里代任；

委員：行政及財政管理廳廳長李勝里；

委員：財政及財產處處長陳婉琪；

候補委員：首席顧問高級技術員劉潔心；

候補委員：顧問高級技術員陳佩玲；

候補委員：特級技術員鄧菴蕾。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二一年一月一日。

二零二一年一月十九日

經濟財政司司長 李偉農

#### 第 28/2021 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$385,700.00 (澳門元叁拾捌萬伍仟柒佰元)；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項金額為\$385,700.00 (澳門元叁拾捌萬伍仟柒佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任莫苑梨；

委員：特級技術員李敏妍；

委員：首席技術員李淑美；

候補委員：首席技術員劉鳳儀；

É atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente de \$ 269 200,00 (duzentas e sessenta e nove mil e duzentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Leong Pou Ieng, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

*Vogal:* Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

*Vogal:* Chan Un Kei, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

*Vogal suplente:* Lau Kit Sam, técnica superior assessora principal;

*Vogal suplente:* Chan Pui Leng, técnica superior assessora;

*Vogal suplente:* Tang Un Loi, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2021.

19 de Janeiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 28/2021

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 385 700,00 (trezentas e oitenta e cinco mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa um fundo permanente de \$ 385 700,00 (trezentas e oitenta e cinco mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Mok Iun Lei, coordenadora do Gabinete.

*Vogal:* Lei Man In, técnica especialista;

*Vogal:* Lee Sok Mei, técnica principal.

*Vogal suplente:* Lau Fong I, técnica principal;